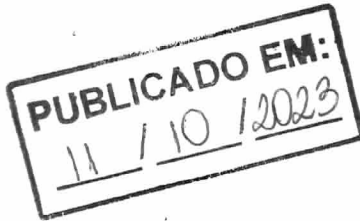




LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.



ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 084/2022, QUE “INSTITUI E REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG, AS GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso I, do §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar 084/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

§1º - [...]

I – Agente de Contratação: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos Reais);

Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 11 de outubro de 2023.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal